

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Ivanda Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Me. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2020

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL Dr. Cleberon Eller Loose, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria no 222/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 – pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

Altera Ordem de Serviço

CONSIDERANDO Resolução 015/CONSAD. de 15 de abril de 2001

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1 da Ordem de Serviço nº 7, publicada no Boletim de Serviço nº 071, DE 25/08/2020:

Onde se lê:

"Art. 1º Designar para compor Comissão de Elaboração do Edital para escolha de Chefe de Departamento de Ciências Contábeis os servidores: Prof. Dr. Charles Carminati de Lima (Presidente), Prof. M.a Simone Maria Gonçalves de Oliveira Ulian (Membro), Prof. Dr. Daiane Martins Rocha (Membro), M.e Sérgio Gonçalves Lara (Suplente - Técnico Administrativo) e o Representante discente Cleidimar da Silva Barbosa."

Leia-se:

"Art. 1º Designar para compor Comissão de Elaboração do Edital para escolha de Chefe de Departamento de Ciências Contábeis os servidores: Prof. Dr. Charles Carminati de Lima (Presidente), Prof. M.a Simone Maria Gonçalves de Oliveira Ulian (Membro), Prof. Dr. Daiane Martins Rocha (Membro), M.e Sérgio Gonçalves Lara (Membro - Técnico Administrativo) e o Representante discente Cleidimar da Silva Barbosa (Membro)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor após sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 31/08/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486072** e o código CRC **866DF0E7**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 2/2020

Processo nº 999119567.000075/2018-27

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

A diretora da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Câmpus Rolim de Moura (UNIR-CRM), Sra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a [Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008](#), [Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993](#), [Resolução nº 454/CONSEA de 21 de setembro de 2016](#), e os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Engenharia Florestal, Bacharelado em Medicina Veterinária, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em História e Licenciatura em Pedagogia, ofertados regularmente na UNIR-CRM, torna pública a presente chamada, destinada às pessoas jurídicas de direito privado e órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, produtores rurais que tenham acompanhamento técnico de órgãos de assistência técnica ou profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais, que tiverem interesse em estabelecer convênio com a UNIR, para fins de concessão de vagas para realização de estágio obrigatório e/ou não obrigatório dos acadêmicos vinculados a um dos cursos retrocitados.

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio é um procedimento didático pedagógico interdisciplinar e avaliativo, articulador da teoria com a prática e do ensino com a pesquisa, que busca oferecer aos acadêmicos, oportunidade de introdução no mercado de trabalho, por meio da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos durante o curso.

1.2. O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, bem como previsão no competente PPC em que o acadêmico se encontre matriculado, e cuja modalidade restou firmada entre as partes no momento da assinatura do respectivo convênio.

a) Estágio obrigatório é aquele definido como tal no PPC, cujo cumprimento da carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, sendo acompanhado por docente coordenador de estágios e/ou docente orientador, designados pelo

respectivo Conselho de Departamento.

b) Estágio não obrigatório ou extracurricular é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida ou não à carga horária regular e obrigatória do curso, ou ainda, na modalidade de aproveitamento como horas complementares, conforme estiver disposto no respectivo PPC, devendo, neste caso, estar acompanhado de relatório de desempenho de atividades, devidamente assinado pelo responsável da parte concedente.

1.3. A carga horária da jornada de atividade em estágio deverá ser definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o acadêmico estagiário ou seu representante legal, respeitando os limites legais estabelecidos no art. 10, incisos I, II, §1º e 2º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008:

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

2. DOS CONVÊNIOS

2.1. Convênio é todo ajuste celebrado entre entidades da Administração Pública ou entre essas e organizações particulares, tendo como objeto a realização de interesses comuns. É, portanto, uma associação cooperativa, em que os partícipes se unem para a consecução de um fim comum. Trata da interação da instituição de ensino com a conveniente, para a concessão de vagas para realização de estágio obrigatório e/ou não obrigatório.

2.2. Os órgãos e entidades públicos ou privados, bem como, produtores rurais que tenham acompanhamento técnico de órgãos de assistência técnica ou profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais, poderão celebrar convênios com as instituições de ensino para aceitação de estagiários, no qual constarão as atividades a serem desenvolvidas pelos acadêmicos, desde que guardem estrita correlação com a proposta pedagógica do curso e as áreas de atuação, conforme Quadro 1 deste edital.

a) Os convênios celebrados poderão atender as modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório, conforme alíneas “a” e “b” do subitem 1.2;

b) A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

c) Na hipótese de convênio diretamente celebrado pelos órgãos e entidades da Administração com as instituições de ensino, devem ser observados todos os requisitos decorrentes da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa SRH/MP nº 04/2014 (plano de atividades de estágio, carga horária, valor da bolsa, cobertura contra acidentes pessoais, percentual de vagas reservados a cotistas, auxílio transporte, recesso remunerado, etc.), bem como deve ser celebrado Termo de Compromisso que contenha as cláusulas obrigatórias previstas no art. 19 da Orientação Normativa SRH/MP nº 04/2014.

3.3. O agente de integração que tiver interesse na oferta do estágio deverá se habilitar na chamada pública e manifestar a vedação da cobrança de qualquer valor dos acadêmicos, consoante ao art. 5º da Lei nº 11.788/2008 e Instrução Normativa nº 213/2019.

3. DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

3.1. No estágio não obrigatório, é responsabilidade da parte concedente, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

3.2. No estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório na forma no art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

5. DOS CURSOS A SEREM ATENDIDOS PELOS CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

5.1. O presente edital busca atender aos cursos ofertados na UNIR-CRM e abranger concedentes de todo o país.

QUADRO 1 - CURSOS A SEREM ATENDIDOS COM OS CONVÊNIOS DE ESTÁGIO E INFORMAÇÕES PERTINENTES A CADA ÁREA DE ATUAÇÃO

| Área | Curso | Duração do Curso (em semestres) | Semestre(s) de realização do estágio obrigatório ¹ | Carga horária de estágio (mínimo) | Docentes coordenadores de estágios ² |
|------|-------|---------------------------------|---|-----------------------------------|---|
|------|-------|---------------------------------|---|-----------------------------------|---|

| | | | | | |
|----------|---|-----|-----------------|--|--|
| Agrárias | Bacharelado em Agronomia | 10º | 10º | 320h | Vando Miossi Rondelli |
| | Bacharelado em Engenharia Florestal | 10º | 10º | 320h | Eduardo Candido Franco Rosell Marta Silvana Volpato Scoti |
| | Bacharelado em Medicina Veterinária | 10º | 10º | 520h | Igor Mansur Muniz |
| Humanas | Licenciatura em Educação do Campo (Habilitações em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza) | 8º | 6º, 7º e 8º | 120h, 140h e 140h respectivamente | Andriele Muri Ferreira Leite Paulo Vilela Cruz |
| | Licenciatura em História | 8º | 4º, 5º, 6º e 7º | 100h, 120h, 120h e 60h respectivamente | Tadeu Pereira dos Santos |
| | Licenciatura em Pedagogia | 8º | 5º, 6º e 7º | 60h, 120h e 120h respectivamente | Pamela Vicentini Faeti |

¹ Nos cursos que não há o estágio obrigatório nas respectivas grades curriculares, podem ser desenvolvidos estágios extracurriculares conforme subitem 1.2, alínea "b" deste edital.

² Os docentes coordenadores de estágios podem ser alternados mediante designação do respectivo Conselho de Departamento ao qual o curso se encontra vinculado.

a) O estágio na modalidade obrigatório deve ser realizado no semestre correspondente a oferta da disciplina, pelos acadêmicos que atenderem aos pré-requisitos previstos no respectivo PPC.

b) O estágio na modalidade não obrigatório ou extracurricular pode ser realizado a qualquer tempo do curso, mediante aceitação de estagiários nesta modalidade pelas concedentes, cabendo a instituição de ensino fornecer o atestado de vínculo do acadêmico.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. DA CONCEDENTE:

6.1.1. As pessoas jurídicas de direito privado e órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, produtores rurais que tenham acompanhamento técnico de órgãos de assistência técnica ou profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais, denominadas neste edital como concedentes, serão selecionadas a partir dos seguintes critérios:

a) Apresentação/entrega dos documentos relacionados no item 10 deste edital;

b) Avaliação das instalações da parte concedente de estágio, a fim de atestar sua adequação à formação do estagiário. A parte concedente deve ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao acadêmico estagiário, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, conforme art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.788/2008.

6.1.2. A concedente obriga-se a conceder aos acadêmicos todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, designando supervisor para acompanhá-los, cumprindo o Plano de Atividades de Estágio, elaborado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, bem como outras atribuições expostas na Lei nº 11.788/2008 e Resolução nº 454/CONSEA, de 21 de setembro de 2016, que versa sobre as normas gerais para realização de estágios nos cursos da UNIR.

6.1.3. As obrigações e exigências de responsabilidade da concedente em conformidade com o art. 9º Lei nº 11.788/2008, constam no Termo de Compromisso a ser firmado entre a instituição de ensino, concedente e estagiário.

6.1.4. Não haverá limite de número de convênios celebrados, desde que atendidos as normas regulamentadoras dispostas neste edital.

6.1.5. O presente edital enquadra-se à concedentes de atuação ou desenvolvimento de atividades de acordo com as áreas dispostas no Quadro 1.

6.1.6. A concedente poderá atender uma ou mais áreas de estágios dispostos no Quadro 1.

6.1.7. A concessão de vagas de estágio pela concedente não poderá ser condicionada a cobrança qualquer valor, seja a que título for.

6.2. DO ESTAGIÁRIO:

6.2.1. A seleção dos estagiários deverá ser realizada mediante processo seletivo definido pela concedente, pela instituição de ensino ou por ambas, cujos critérios serão devidamente expressos em editais de seleção, caso o número de acadêmicos interessados seja superior a capacidade informada

pela concedente.

6.2.2. O processo seletivo poderá incluir:

a) Avaliação de desempenho, averiguado por provas escritas, dinâmicas em grupos, entrevista, dentre outros;

b) Análise de currículo.

6.2.3. O número de vagas será disponibilizado pelas concedentes devendo atender ao disposto no art. 17, incisos I, II e III da Lei nº 11.788/2008.

6.2.4. O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a parte conveniada, de acordo com art. 3º, incisos I, II, III e §2º da Lei nº 11.788/2008.

7. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAR O CONVÊNIO

7.1. Este edital tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2020, período em que poderão ser formalizadas as manifestações de interesse de convênio.

7.2. O documento de manifestação de interesse de convênio (ANEXO I) deverá ser preenchido e entregue junto com as demais documentações constantes no item 10 deste edital.

8. DO PROCEDIMENTO PARA TRAMITAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

8.1. Os trâmites para celebração do convênio serão realizados conforme disposto no Manual de Procedimentos Acadêmicos da UNIR vigente à época.

9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

9.1. A vigência do convênio será definida entre as partes e constará na minuta do documento, sendo o prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, equivalente a 5 (cinco) anos conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

10. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

10.1. Os documentos necessários e indispensáveis para formalização do convênio são:

a) Prova de constituição e de regularidade da entidade (documentação, conforme sua

natureza);

b) Documentação do representante legal, incluindo a comprovação de seus poderes;

c) Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

d) Indicação das áreas de estágio disponíveis;

e) Declaração de que a entidade dispõe de instalações com condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

f) Declaração de que a entidade dispõe, em seus quadros, de funcionário(s) com formação ou experiência profissional na(s) área(s) de conhecimento correspondentes aos campos de estágio disponibilizados;

g) Compromisso de contratação, em favor dos estagiários, de seguro contra acidentes pessoais (para estágio não obrigatório), e de cumprimento das disposições da Lei nº 11.788/2008 de um modo geral;

h) Oferta de contraprestação (bolsa), auxílio transporte, alimentação, saúde ou outro benefício, forma e valor.

11. DO LOCAL E ENDEREÇO PARA ENTREGA/ENVIO DOS DOCUMENTOS

11.1. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico serca.rolimdemoura@unir.br.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. No período compreendido entre 24 a 26/08/2020, qualquer pessoa poderá impugnar e/ou pedir esclarecimento, caso constatada infringência à qualquer das normas que regule o objeto sobre o qual versa este edital.

12.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por meio eletrônico, pelo endereço de e-mail serca.rolimdemoura@unir.br, obrigatoriamente redigido em língua portuguesa, diretamente no corpo do e-mail ou em documento a este anexado, nato digital ou digitalizado em formato PDF pesquisável.

12.3. Caberá a Comissão responsável pelo acompanhamento, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seu anexo, decidir sobre a impugnação e responder ao pedido de esclarecimento no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação e/ou

pedido de esclarecimento.

12.4. Acolhida a impugnação, o edital retificado deverá ser republicado, sendo necessário neste caso, a redefinição da data inicial de validade prevista no item 7.1 deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este edital e a lista das empresas ou agentes de integração credenciados, serão divulgados no sítio eletrônico institucional da UNIR-CRM pelo endereço <http://www.rolimdemoura.unir.br/>, sem prejuízo de que tais informações sejam veiculadas por meio de outros canais de comunicação, visando maior transparência e publicidade.

13.2. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3449-3800, ou pelo endereço eletrônico serca.rolimdemoura@unir.br.

13.3. Casos omissos serão resolvidos pelo(s) docente(s) coordenador(es) de estágios dos respectivos cursos em que estes serão celebrados, homologados pelo Conselho de Departamento competente, e apreciados pelo Conselho de Câmpus da UNIR-CRM (CONSEC-RM).

Rolim de Moura (RO), datado eletronicamente.

Gilmara Yoshihara Franco
Diretora da UNIR Câmpus Rolim de Moura
Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 17/08/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475195** e o código CRC **7CC59A9F**.

ANEXO I - MODELO A SER PREENCHIDO PELA CONCEDENTE
(Poderá ser formalizado conforme modelos de documentos da concedente, em papel timbrado)

próprio)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAR CONVÊNIO

A (nome da parte concedente), por meio de seu representante legal, (nome completo do representante legal), vem manifestar interesse na celebração de convênio com a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para que os estudantes do(s) curso(s) de (Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Engenharia Florestal, Bacharelado em Medicina Veterinária, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em História e Licenciatura em Pedagogia), do Câmpus Rolim de Moura, possam realizar estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios junto a referida entidade, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e normas legais vigentes.

Local e data por extenso.

Carimbo com CNPJ da empresa

(se pessoa jurídica)

Assinatura do representante legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 76/2020/CCD-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 201/19, bem como o processo SEI nº 999102048.000012/2020-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AIMÁ TEIXEIRA GRÉCIA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 0053359, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Licença para Capacitação, no período de 15/09/2020 a 13/12/2020, referente ao quinquênio de 02/03/2012 a 28/02/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 01/09/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479405** e o código CRC **97039F54**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 77/2020/CCD-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 201/19, bem como o processo SEI nº 999119650.000015/2020-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAYKE STOFEL SAMPAIO**, matrícula SIAPE nº 2179955, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio de 01/12/2014 a 29/11/2019, no período de 08/09/2020 a 06/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 27/08/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480338** e o código CRC **99B1720E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 181/2020/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119567.000073/2020-52 e o Formulário de Indicação de Fiscais n.º 001/2020/NUSAU/UNIR (0479312);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jandra Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira Leite, matrícula SIAPE 1137105, como FISCAL do Protocolo de Intenções celebrado entre a UNIR e a Associação de Líderes para o Desenvolvimento Sustentável, que tem por objeto estabelecer os direitos e obrigações entre as Partes para a realização da qualificação e treinamento de jovens estudantes da IES, objetivando a qualificação dos mesmos para a participação no Programa Enactus e no Campeonato Nacional Enactus Brasil, Programa esse que já é realizado em vários países pela Enactus Worldwide, e que no Brasil é executado pela Associação de Líderes Para o Desenvolvimento Sustentável, e a servidora Patrícia Rabelo dos Santos, matricula SIAPE 1041421, como FISCAL SUBSTITUTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 28/08/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484066** e o código CRC **ED4CC37F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 182/2020/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; a Instrução Normativa nº. 001/PROPLAN/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 45; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014; a ocorrência de não comprovação da garantia de execução decorrente da assinatura do primeiro termo aditivo ao contrato nº 26/2019/UNIR, referente à contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de Desinsetização, Descupinização e Desalojamento de Aves e Morcegos da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR; considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 999119606.000046/2020-76,

RESOLVE:

Art.1º APLICAR à empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº. 11.609.533/0001-91, sediada na rua Júlio de Castilho nº 1210, Bairro: Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-282, a sanção administrativa denominada **MULTA**, no valor de **R\$ 618,57 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme disposições contidas no caput do Artigo 86, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c item 15.2., do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Tradicional n.º 08/2019/UNIR - UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 28/08/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484308** e o código CRC **34716F53**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 183/2020/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019; a Instrução Normativa nº. 001/PROPLAN/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 45; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014; a ocorrência de atraso na comprovação da garantia de execução decorrente da assinatura do primeiro termo aditivo ao contrato nº 01/2019/UNIR, referente à contratação para execução de serviços de engenharia para promover o cercamento e urbanização, a área indicada em projeto, do campus de Ariquemes da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR; considerando ainda a instrução constante no Processo nº. 999119606.000045/2020-21,

RESOLVE:

Art.1º APLICAR à empresa **J.C. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. - EPP**, cadastrada no CNPJ nº. 63.749.840/0001-71, sediada na rua Alexandre Guimarães, nº 2238, Sala 01-Térreo, Bairro Mato Grosso CEP: 76804-384 – Porto Velho/RO, a sanção administrativa denominada **MULTA**, no valor de **R\$ 12.698,20 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, conforme disposições contidas no caput do Artigo 86, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c item 15.2., do Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2018/UNIR - UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 28/08/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484329** e o código CRC **2857E0F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 451/2020/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999055892.000026/2020-36; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0468512/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PABLO NUNES VARGAS**, matrícula SIAPE nº 2145359, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-1 para Assistente (B)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **13.09.2018 a 12.09.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **13.09.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 28/08/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484512** e o código CRC **BD231193**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 33/2020/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor processo nº 999055844.000148/2019-64, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA DA CRUZ GARCIA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR, SIAPE 1194350, para a função de coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Diretor(a)**, em 28/08/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484522** e o código CRC **C462A6EE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 45/2020/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 1.051/2017/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 99955378g.000016/2020-65,

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria nº 42/2019/CJP/UNIR ([0473892](#)), de 13.08.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 068, de 13.08.2020, que designou banca examinadora de DEFESA FINAL do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (Profªgua) - Polo Ji-Paraná, da mestranda **TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**;

Art. 2º Onde se lê: "**Data:** 28.08.2020 **Horário:** 15h", leia-se "**Data:** 25.09.2020 **Horário:** 14h30";

Art. 3º Os demais itens da Portaria nº 42/2019/CJP/UNIR permanecem alterados;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. João Gilberto de Souza Ribeiro

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria 1.051/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Diretor(a)**, em 28/08/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484635** e o código CRC **36A21F68**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 452/2020/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999055855.000027/2020-27; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0468522/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **IDONE BRINGHENTI**, matrícula SIAPE nº 1297370, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Associado (D)-3 para Associado (D)-4** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **04.09.2018 a 03.09.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **04.09.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 28/08/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484737** e o código CRC **B2F9135A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 453/2020/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999055890.000053/2020-29; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0465427/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **MARIA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO SILVA**, matrícula SIAPE nº 6396896, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Associado (D)-3 para Associado (D)-4** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **08.09.2018 a 07.09.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **08.09.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 31/08/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485125** e o código CRC **4F33080D**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA LINGUAGEM - GUAJARA-MIRIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2020

A Chefe Pro Tempore do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem - DA CL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº Portaria nº 373/2020/GR/UNIR, de 20/08/2020, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999119630.000008/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral para Eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem - DA CL, Campus de Guajará-Mirim:

Janine Félix da Silva, docente - SIAPE n.º 1794235, presidente;

Márcia Dias dos Santos, docente - SIAPE n.º 2150900, membro;

Celielson de Aguiar Brito, Auxiliar em Administração - SIAPE n.º 2089500, membro.

Art. 2º A Comissão terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELA ARAUJO RIBEIRO, Chefe pro Tempore**, em 28/08/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485306** e o código CRC **09F3D66A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 454/2020/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999055855.000052/2020-19; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0485632/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **WALBERTI SAITH**, matrícula SIAPE nº 1967602, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **06.09.2018 a 05.09.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **06.09.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 31/08/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485646** e o código CRC **701E2D32**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 39/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de elaboração do EDITAL 003/PPGG/NCET/UNIR-2020/2 PROCESSO SELETIVO PARA 2021/1º Semestre, conforme solicitação SEI 999553733.000051/2020-40, Memorando nº 71/2020/PPGG/NCET/UNIR:

Prof. Dr. Michel Watanabe - Presidente

Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes – Membro/Linha de Pesquisa PMG

Profa. Dra. Adriana Cristina da Silva Nunes - Membro/Linha de Pesquisa PMG

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva – Membro/Linha de Pesquisa TSP

Profa. Dra. Maria das Graças Silva Nascimento Silva – Membro/Linha de Pesquisa TSP

Patrícia Lopes Cardoso - Representação Técnica

Art. 2º Convalidar os atos praticados por esta comissão no período de 01/06/2020 a 15/08/2020

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 31/08/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485650** e o código CRC **48E40D71**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 40/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Docente ANAILDE FERREIRA DA SILVA (SIAPE 2146167) para Gerenciamento da Rede Social do Departamento de Física no Facebook no período de 01 (um) ano a partir da publicação da Portaria, conforme solicitação SEI nº 999119625.000046/2020-48, Memorando nº 32/2020/DAF-PVH/NCET/UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 31/08/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485666** e o código CRC **F6C3BE05**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 455/2020/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 9991196203.000046/2020-40; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0485673/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **GREICE KELLY NASCIMENTO SANTOS COSTA**, matrícula SIAPE nº 3049435, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Auxiliar (A)-1 para Auxiliar (A)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **18.05.2018 a 17.05.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **26.08.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 31/08/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485690** e o código CRC **D5D09D16**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE QUÍMICA - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 111/2020/DAQ-PVH/NCET

Processo nº 999071150.000054/2020-93

O Chefe do Departamento de Química, no uso de suas atribuições legais, segundo a PORTARIA Nº 862/2019/GR/UNIR, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para formar Comissão para a Organização da Semana Acadêmica de Química do ano de 2020.

Profa. Dra. Sheila Barreto Guterres- Presidente

Prof. Dr. Júlio Linhares Teixeira Militão– Membro

Prof. Dr. Rosalvo Stachiw - Membro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **WISS KRAW BACELAR JUNIOR, Chefe de Departamento**, em 31/08/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485807** e o código CRC **F6A4DCE7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2020/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; Considerando a Resolução nº 095/CONSAD/2011; Considerando o que consta no Processo nº 9991020423.000033/2019-14; Considerando o Relatório Final de Sindicância (documento SEI 0333634); considerando o Parecer nº 00018/2020/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (documento SEI 0398223); e considerando o Despacho ASS-Reitoria (documento SEI 0484344).

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a baixa do bem patrimonial constante no Despacho ASS-Reitoria (documento SEI 0484344) e elencado neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOMBO |
|------|--|-------|
| 1 | Projektor de Imagem Multimídia - Marca LG Mod. PA70G-JE AWPLLA | 72053 |

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 31/08/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485819** e o código CRC **31A2C8CD**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE QUÍMICA - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 112/2020/DAQ-PVH/NCET

Processo nº 999071150.000051/2020-50

O Chefe do Departamento de Química, no uso de suas atribuições legais, segundo a PORTARIA Nº 862/2019/GR/UNIR, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para formar Comissão para Avaliação de Progressão Funcional do Prof. Dr. Wiss Kraw Bacelar Junior de Professor Associado nível 2 para Professor Associado nível 3, no interstício de 31 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2020:

Profa. Dra. Maribel Elizabeth Funes Huacca- Presidente

Profa. Dra. Mariangela Soares de Azevedo – Membro

Prof. Dr. Rosalvo Stachiw - Membro

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **WISS KRAW BACELAR JUNIOR, Chefe de Departamento**, em 31/08/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485841** e o código CRC **DA8C8AA5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 456/2020/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999119651.000038/2020-84; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0485761/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 3062414, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto-A (A)-1 para Adjunto-A (A)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **02.08.2018 a 01.08.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **19.08.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 31/08/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485914** e o código CRC **F9432645**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 46/2020/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 1.051/2017/GR/UNIR, considerando o exposto no Memorando nº 24/2020/DACHS-JP/CJP/UNIR ([0485572](#)),

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 027/2019/DCJP/UNIR, de 08.07.2019;

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento de Acadêmicos com Deficiência do *Campus* Ji-Paraná:

| | | | |
|--------------------------------------|---------|----------------------------------|------------|
| Patrícia Soares de Maria de Medeiros | 1303572 | Docente do Magistério Superior | Presidente |
| Josilaine Cristina Brizidio | 3111165 | Psicóloga | Membro |
| Marcia Rosa Uliana | 1583970 | Docente do Magistério Superior | Membro |
| Mauro João Porto | 2165749 | Assistente Social | Membro |
| Neidimar Vieira Lopes Gonzales | 1735827 | Docente do Magistério Superior | Membro |
| Queila Ribas de Souza | 3105951 | Tradutora e Intérprete de LIBRAS | Membro |
| Renata Gonçalves Aguiar | 1496126 | Docente do Magistério Superior | Membro |
| Rosiane Ribas de Souza Eler | 2124243 | Docente do Magistério Superior | Membro |
| Cláudia Nazaré Santos Moscoso | ---- | Representante discente | Membro |
| Keila Mariano dos Santos | ---- | Representante discente | Suplente |

Art. 3º Esta portaria tem validade de 2 (dois) anos;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. João Gilberto de Souza Ribeiro

Diretor do *Campus* Ji-Paraná
Portaria nº 1.051/2017/GR/UNIR



01/09/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0485965** e o código CRC **61148ADC**.

Referência: Processo nº 999055894.000111/2020-84 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0485965

Criado por [03285143908](#), versão 3 por [03285143908](#) em 31/08/2020 12:37:36.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 95/2020/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº. 999055412.000009/2020-54.

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servidor **Evanderson Sousa Claudino**, SIAPE nº 1890664, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - área Informática, classe "D", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, da Coordenadoria de Folha e Pagamento de Pessoal - CFP para a Coordenação de Informações de Desempenho - CID, com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90, a partir da data de 01.09.2020.

Art. 2º – REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servidor **Diego Dorabiallo Oliveira**, SIAPE nº 2177438, ocupante do cargo efetivo de Economista, classe "E", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, da Coordenação de Informações de Desempenho - CID para a Coordenadoria de Folha e Pagamento de Pessoal - CFP, com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90, a partir da data de 01.09.2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 01/09/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486806** e o código CRC **3591F55C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 48/2020/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução normativa n.º 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU n.º 48, de 25.04.2014; considerando o descumprimento do item n. 13.1.1 do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 13/2019/UNIR – UASG nº. 154055; considerando ainda a instrução constante no processo nº 999119600.000246/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa **A. E. DA CRUZ ELER**, cadastrada no CNPJ nº. 10.809.350/0001-57, sediada na Rua Guaporé, 4870, bairro Centro, CEP: 76940-000 - Rolim de Moura/RO, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, incisos II e III, c/c itens 13.2.3 e 13.2.5 do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 13/2019/UNIR – UASG nº. 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 999119605.000010/2018-88, cujo Ata (SRP) n. 13/2019-K possuiu vigência de 07/10/2019 a 07/10/2020, tendo extrato publicado no DOU nº. 195, de 08/10/2019, pág. 90, seção 3:

I - **Multa Compensatória** no valor de R\$ 1.099,30 (um mil noventa e nove reais e trinta centavos);

II - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia**, pelo prazo de **2 (dois) anos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 01/09/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486817** e o código CRC **45D91A00**.

Referência: Processo nº 999119600.000246/2019-45 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0486817



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 96/2020/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº. 999055786.000161/2020-99.

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, a servidora **ANDREIA ALFAIA DE ALMEIDA NASCIMENTO**, SIAPE Nº 2073992, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, classe "C", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, da Coordenadoria de Folha de Pagamento- CFP, para a Coordenadoria de Registros e Documentos -CRD, com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90, a partir da data de 01.09.2020.

Art. 2º – REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servidor **REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES**, SIAPE Nº 1459835, ocupante do cargo efetivo de Contador, classe "E", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, da Coordenadoria de Registros e Documentos -CRD, para a Coordenadoria de Folha de Pagamento - CFP, com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90, a partir da data de 01.09.2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 01/09/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486862** e o código CRC **54F0A9E1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 97/2020/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo 999055378.000172/2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, por motivo de saúde, a servidora **CRISLAINI SALOMAO SCUDELER**, SIAPE nº 2400595, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Intérprete de Libras, lotada na Diretoria do *Campus* de Ji-Paraná, para a Diretoria do *Campus* de Cacoal, com fundamento no artigo 36, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/1990, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º De acordo com o previsto no art. 18 da Lei nº 8.112/90, o servidor, em razão de sua remoção terá, no mínimo dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados a partir da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 01/09/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487098** e o código CRC **3E888B97**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 457/2020/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 9991196203.000037/2020-59; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº0487114/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **INDIRA SIMIONATTO STEDILE ASSIS MOURA**, matrícula SIAPE nº 2123881, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-1 para Assistente (B)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **26.02.2018 a 25.02.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **26.08.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 01/09/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487134** e o código CRC **AAE8D6B2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 388/2020/GR/UNIR, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999055870.000057/2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Processo SEI nº 999055870.000057/2020-45, de Promoção Funcional à Classe E, denominada professor Titular, do servidor DANTE RIBEIRO DA FONSECA, SIAPE nº 0396802, Professor da Carreira de Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de História, do *Campus* José Ribeiro Filho/Porto Velho:

Silvio Rodrigues Persivo Cunha, SIAPE nº 0703801 (Membro interno - Presidente);

Fábio Carlos da Silva, SIAPE nº 1260219 (Membro externo/ UFPA);

Roberto Ramos Santos, SIAPE nº 1108758 (Membro externo/ UFRR);

Lucas Araújo Carvalho, SIAPE nº 0414833 (Membro externo/UFAC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 01/09/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487171** e o código CRC **6F028963**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 184/2020/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 999119604.000134/2020-98 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº 08/2019/CRM (0483753);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a aquisição de Mobiliários - Armários para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

| Nome | SIAPE |
|---------------------------------|---------|
| Carolina Pereira Sathler Paixão | 1974130 |
| James Santos Teixeira | 2158138 |
| Bruna Dayane de Lima | 3159457 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 01/09/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487319** e o código CRC **84ADDF3**.
